

**DECRETO Nº 1667 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispoe sobre o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS nos dias que mencionam.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes; considerando as atividades necessárias ao encerramento do exercício de 2024 e abertura do novo exercício de 2025 decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não haverá atendimento público na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS.

§1º - Os órgãos que funcionam na sede da Prefeitura e CRAS trabalharão internamente na forma que dispuser a chefia respectiva.

Art.2º - Deverá ser afixado na porta de acesso ao prédio o telefone de um servidor que atenderá as situações urgentes e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 02 de dezembro de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal